
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2023

DECRETO N° 020/2023, 19 DE JULHO DE 2023

*ESTABELECE EXPEDIENTE
DIFERENCIADO PARA OS SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS
DIAS 24 E 29 DE JULHO DE 2023 E 02 DE
AGOSTO DE 2023, ALÉM DE PONTO
FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS
DIAS 11 DE AGOSTO DE 2023 NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

- 1 – Nos dias em que os jogos se realizem até às 07h30m, o expediente iniciará às 11:00 horas, horário de Brasília;
- 2 – Nos dias em que os jogos se realizarem às 08:00 horas, o expediente iniciará às 12:00 horas, horário de Brasília.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 11 de agosto de 2023, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:0068E15F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2023. Edição 3388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>